



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00197/2019	00197/2019
00196/2019	00196/2019
00195/2019	00195/2019
00191/2019	00191/2019
00190/2019	00190/2019
00186/2019	00186/2019
00184/2019	00184/2019
00183/2019	00183/2019
00182/2019	00182/2019
00177/2019	00177/2019
00176/2019	00176/2019
00175/2019	00175/2019
00174/2019	00174/2019
00169/2019	00169/2019
00163/2019	00163/2019
00161/2019	00161/2019
00157/2019	00157/2019
00140/2019	00140/2019
00046/2019	00046/2019
00013/2019	00013/2019

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 283/2017, de 17 de outubro de 2017.

EDITAL Nº002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz saber que foram inscritos, deferidos ou indeferidos, conforme edital nº 02 de 13/02/2019, para a seleção de Projetos destinados a comporem o evento VITRINE DA DANÇA 2019 os projetos:

NOME DA ESCOLA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Allegro Curso de Dança Ltda ME	INDEFERIDO	1.1 C
Alfa Escola de Artes	DEFERIDO	-
Premiere Estúdio de Dança	INDEFERIDO	1.1 C
Baillare Estúdio de Dança	INDEFERIDO	1.1 C
Ballet Oficina Teatro	INDEFERIDO	1.1 C
Danzaria Estúdio de Dança	INDEFERIDO	1.1 B 1.1 C
G.A.Z Produções E Eventos Ltda	INDEFERIDO	1.1 B 1.1 C
Isleide Cristina C. S. Dança ME	INDEFERIDO	1.1 A 1.1 B 1.1 C
Lilian Ferret Studio de Dança	DEFERIDO	-
La Bella Arte	INDEFERIDO	1.1 A 1.1 B 1.1 C
Studio de Dança Pio X	DEFERIDO	-
Anita Grossi Studio de Dança	INDEFERIDO	1.1 C
Grêmio C. P. Jundiaí	INDEFERIDO	1.1 C
Studio La Danse	DEFERIDO	-
Studio wellness	INDEFERIDO	1.1 A 1.1 C
Dance Company	INDEFERIDO	1.1 A 1.1 B 1.1 C
Núcleo de Dança Anna Paula	INDEFERIDO	1.1 C
Música e Dança Monalisa Pizzolato	INDEFERIDO	1.1 B 1.1 C
Cia Danser!	INDEFERIDO	1.1 A 1.1 C

De acordo com o edital item IX, os projetos INDEFERIDOS, têm a partir de hoje 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 451 de 08 de abril de 2019

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Acompanhamento para a elaboração do Diagnóstico Situacional da Política de Assistência Social e o Plano Municipal Decenal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2019.

Considerando o processo de nº 33.481/2018 referente a contratação de empresa especializada para a elaboração de Diagnóstico e Construção do Plano Municipal de Assistência Social e seu apenso de nº 26.719-5/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar as indicações dos membros que constituirão o Comitê Gestor de Acompanhamento para a elaboração do Diagnóstico Situacional da Política de Assistência Social e o Plano Municipal Decenal de Assistência Social de Jundiaí.

Artigo 2º - O Comitê Gestor fica constituído por 06(seis) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, como segue:

- Sociedade Civil: 01 - Iracilda Rodrigues Araujo Sousa
02 - Maria Aparecida Carlos
03 - Maria Teresa Francisco Felisaldo
04 - Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
05 - Maria Brant de Carvalho Falcão
06 - Vera Lúcia da Luz
- Poder Público:

Parágrafo Único - O Comitê Gestor acompanhará toda a elaboração do Diagnóstico Situacional da Política de Assistência Social e o Plano Municipal Decenal de Assistência Social de Jundiaí.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de abril de 2019..

Rafaela Brolo Mania
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 29, de 02 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 130-3/2019-1.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de JOSE MARTINS DA COSTA para IRENE BUENO, RG nº 22.528.950-7 e CPF nº 119.211.048-05, a concessão da sepultura perpétua sob nº 3069 situada na quadra nº 74-H do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro registrada às fls. 169 do livro nº 11-A.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato nº 14/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA - EPP - OBJETO: Elaboração dos projetos complementares de infraestrutura para a urbanização e regularização fundiária do Jardim Tamoio - ASSINATURA: 12 de abril de 2019 - PROCESSO Nº 03.069-8/2015 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 14 de abril de 2019 com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças